



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 004

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal nº 3.244, de 05 de abril de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Professor para atuar na disciplina de Inglês em razão de excepcional interesse público, e dá outras providências.”*, em regime de urgência.

O presente Projeto de Lei visa alterar a carga horária do professor contratado para atuar na disciplina de Inglês, a fim de ampliá-la em 1 (uma) hora semanal, passando de 11h para 12h horas semanais.

Isso porque, haverá aumento de uma turma no ano letivo de 2018, e os professores efetivos para esta disciplina não possuem disponibilidade de horário para ampliação da carga horária.

Assim, em vez de contratar um novo docente, será ampliada a carga horária da professora contratada Jéssica Stockmanns. Nesse sentido, esta é a alternativa que se mostra mais adequada e econômica para o Município, tendo em vista que esta professora já está ambientada com todas as práticas pedagógicas adotadas no Município, como metodologia de ensino e avaliação. Além disso, a contratação de um novo professor implicaria em diversos ajustes de horários e um tempo de adaptação, tanto para o professor quanto para os alunos.

Convém mencionar ainda que a majoração da carga horária desta professora não representa ofensa ao direito à convocação dos candidatos que estão na lista da espera dos Processos Seletivos Simplificados vigentes, uma vez que o PSS nº 006/2015 visava apenas formação de cadastro de reserva.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atentamente.

Feliz, 12 de janeiro de 2018.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Junior Freibergger
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 004/ 2018.

Altera a Lei Municipal nº 3.244, de 05 de abril de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Professor para atuar na disciplina de Inglês em razão de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 3.244, de 05 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração mensal	Período da contratação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
01 (um)	Professor para atuar na disciplina de Inglês	12 h semanais	R\$ 968,29	Período letivo do exercício de 2017, podendo ser prorrogado por todo exercício de 2018

“(NR)”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ___ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath.

Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município.

Feliz, 12.01.2018

Adalberto Bairros Krueel.
Procurador.